



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR TIO LECO

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através Programa: 83 – Eficientização e Modernização do Sistema de Iluminação Pública; Ação 2309: Ampliação, readequação e Modernização da Estrutura da Rede de Iluminação Pública; **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que seja feito um estudo para implantação da iluminação pedonal, ou iluminação para pedestres nos principais pontos de grande movimento de pedestre período noturno, bem como, nas ciclovias da Avenida Presidente John Kennedy, Ciclovia Da Avenida João Batista Salvadori, Ciclovia Da Rua Dr. Nelson Bittencourt Prado e Ciclovia Avenida Pedro Viriato De Souza Filho em toda sua extensão; e nas praças, sendo elas: Praça Do Japão, Praça Albert Bruce Sabin, Praça Alvorada, Praça Abelar Gonçalves Netto, Praça Masaco Kaneda, Praça Alberto Nogaroli, Praça Casemiro Biaico, Praça Bento Munhoz Da Rocha Netto, Praça São José, Praça Rotary Verdes Campos, Praça Nilton Rogério Pena Forte, Praça Governador Moysés Lupion, Praça Esportiva Maurício Fruet, Praça Getúlio Pereira Salermo, Praça Servidor Público Domingos Maciel Ribas, Praça Da Amizade, Praça Aldo Casali, Praça Ernesto Martins Tavares, Praça Ayrton Paulo Cerqueira Alves, Praça Pedro Paulo Walker, Praça Alice Alves De Macena, Praça Professor Ephigênio José Carneiro, Praça Marta Paulina Kaiser Leitner, Praça Maneco Da Farmácia.

JUSTIFICATIVA: A Presente Indicação visa atender as solicitações dos moradores dessa localidade, pois hoje mesmo após





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR TIO LECO

a iluminação de led vários pontos da cidade ainda estão escuros, principalmente para os pedestres que sofrem com a insegurança.

A iluminação pedonal, ou iluminação para pedestre consiste em uma iluminação mais baixa específica para pedestre, bem como, acrescentar o braço de iluminação nos postes já existentes para o lado da calçada nos bairros de nossa cidade.

Trazendo assim, uma maior segurança para nossos pedestres no período noturno. Portanto, por esse motivo dentre diversos outros, se faz necessário essa solicitação, pois devemos priorizar nossos pedestres.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 24 de julho, de 2025.

Alex Sandro Alves Nunes
"TIO LECO"
Vereador – PP

